



## ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

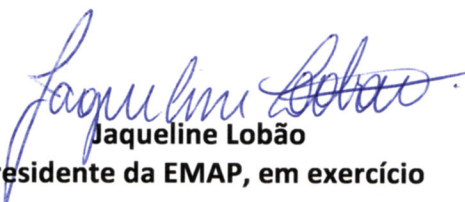
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0942/2010, DE 28/05/2010.**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2014, DE 20/10/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**, torna Público aos interessados, e em especial às empresas que participaram do certame licitatório em epígrafe, a **ANULAÇÃO** da Concorrência nº 003/2014 – EMAP, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, em razão de vício constante do edital que restringiu o caráter competitivo da licitação.

São Luís, 07 de novembro de 2014.

  
**Jaqueline Lobão**  
**Presidente da EMAP, em exercício**